Illmo e Exmo Snr.

Em observancia da Portaria datada de 11 de Novembro do anno passado, expedida por essa Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros informo a V. Ex.ª para que suba ao Alto Conhecimento de Sua Magestade Imperial.

Tenho comunicado as mais restrictas ordens ao Desembargador Ouvidor Geral do Crime, Intendente da Policia, e Officiaes encarregados do Registo do Porto a respeito de José Maximo Coelho Falcão, que V. Ex.ª me participou em a mencionada Portaria, que partia de França com fins sinistros. Até o presente não tem apportado a esta Bahia, mas para cumprir as determinaçoens Imperiaes, e prevenir as funestas consequencias da rinda daquelle turbulento a esta Provincia, tenho reiterado as mais positivas ordens a tal respeito.

Por essa mesma rasão tenho recomendado a mais severa vigilancia sobre todos os Portuguezes, que em Navios Extrangeiros vem a este Porto, fazendo, que tenhão sua inteira execução os Decretos de 20 de Novembro de 1823, e Portarias de 3 e 12 de Janeiro de 1824.

Maior vigilancia tem havido a respeito de dois Navios Brasileiros, Andorinha do Norte vindo do Porto, e São Sebastião de Lisboa, os quaes tem causado a mais viva sensação, e grande alvoroço nesta Cidade, onde ainda se conservão abertas

as

as feridas feitas pelos Lusitanos, havendo em os habitantes desta Capital agitação a respeito do pouco Portuguezes vindos no primeiro, sobre o que se derão as devidas providencias.

Seja-me licito acrescentar, que os mesmos Estrangeiros aqui residentes tachão a conducta dos Brasileiros em manter comercio com hum Estado inimigo, ponderando que com taes procedimentos serão prolongados os terriveis males da guerra, e com difficuldade reconhecida a Soberania e Independencia deste Imperio.

Deos Guarde a V. Ex.ª Bahia 24 de Janeiro de 1825.

Ill.mo Ex.mo Sr. Luiz José de Carvalho e Mello.

Francisco Vianna Rama Presidente